



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 1.999, DE 06 DE MAIO DE 2015.

ALTERA LEI Nº 1.929, DE 08 DE MAIO DE 2014 E ALTERADA PELA LEI Nº 1934 DE 03 DE JUNHO DE 2014, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei nº 1.929, de 08 de maio de 2014, alterada pela lei 1934, de 03 de junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“ ARTIGO 2º - A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por profissional, conforme Portaria Ministerial nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, devendo ser empregada no custeio da moradia pelo beneficiário”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Monte Azul Paulista, de 06 de Maio de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP, em 06 de maio de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município